COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG
DELIBERAÇÃO Nº [196.4/2023]

REFERÊNCIAS:	Protocolos SICCAU nº 1262202/2021; 1217335/2020; 1575667/2022; 1626106/2022; e 1626100/2022.
INTERESSADOS:	CAU/MG; Fundação de Apoio Universitário – FAU; Studio R Projetos e Consultoria; Fundação de Apoio Universitário – FAU; e Arquitetas Nômades LTDA.
ASSUNTO:	**Apreciação de análises técnicas – Prestação de Contas de Editais de Patrocínio.**

A Comissão de Planejamento e Finanças– CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 23 de junho de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando que o inciso I do art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando que o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando as orientações para prestação de contas às Pessoas Jurídicas Conveniadas constantes dos Editais 003/2020; 001/2021; e 004/2023; que estabelecem a obrigatoriedade de análise da Prestação de Contas por esta Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/MG, e prevê a possibilidade de notificação sobre possíveis inconsistências, com prazo para regularização dos itens notificados;

Considerando que foi pautada na 159ª Reunião Ordinária da CPFi, realizada em 12 de dezembro de 2020, as análises das Prestações de Contas dos Editais de ATHIS e Patrocínio na Modalidade Patrimônio Cultural e que os Conselheiros da CPFi entenderam ser necessário uma análise prévia da área Técnica do CAU/MG, devido à complexidade das prestações de contas recebidas e deliberaram conforme os termos do item 2 da DCPFi-CAU/MG Nº 159.3.4/2020, quais sejam:

> *2. Para todos os procedimentos de análise de prestação de contas de Editais de Patrocínio, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos: a) Elaboração de minuta de Análise Técnica Preliminar pelo setor técnico do CAU/MG; b) Apreciação da minuta de Análise Técnica Preliminar pela CPFi, ratificando-a ou retificando-a. c.1) Aprovação da Prestação de Contas; ou c.2) Encaminhamento de Notificação ao Convenente/Patrocinado para apresentação de documentações e/ou justificativas; c.2.1) Análise Final da CPFi sobre a prestação de contas após o encaminhamento das documentações e/ou justificativas, ou se decorrido o transcurso do prazo sem resposta.*

Considerando análises técnicas preliminares de Prestações de Contas encaminhadas pela Gerência

Administrativa e Financeira do CAU/MG, para análise e apreciação por esta Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/MG, quais sejam: Análise Técnica 001/2023 – Fundação de Apoio Universitário – FAU; Análise Técnica 002/2023 – Studio R Projetos e Consultoria; Análise Técnica 004/2023 – Fundação de Apoio Universitário – FAU; e Análise Técnica 006/2021 – Arquitetas Nômades LTDA, Protocolo SICCAU n° 1262202/2021.

Considerando Análise Técnica 001/2023 – **Fundação de Apoio Universitário – FAU**, Protocolo SICCAU n° 1217335/2020; referente ao Edital 003/2020, modalidade de Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social – ATHIS; Projeto denominado "*Equipamento móvel para higienização de mãos em locais públicos*", documento que constata inconsistências e/ou falta de comprovantes e justificativas que precisam ser sanadas pelo Convenente;

Considerando Análise Técnica 002/2023 – **Studio R Projetos e Consultoria**, Protocolo SICCAU n° 1575667/2022; referente ao Edital 001/2021, modalidade de Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social – ATHIS; Projeto denominado "*ACQUA: reestruturação do sistema de abastecimento de água na Zona Rural*", documento que constata inconsistências e/ou falta de comprovantes e justificativas que precisam ser sanadas pelo Convenente;

Considerando Análise Técnica 004/2023 – **Fundação de Apoio Universitário – FAU**, Protocolo SICCAU n° 1626106/2022; referente ao Edital 001/2021, da modalidade de Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social – ATHIS; Projeto denominado "*Estratégias 'na palma da mão' para uma casa saudável e resiliente*", documento que constata inconsistências e/ou falta de comprovantes e justificativas que precisam ser sanadas pelo Convenente;

Considerando Análise Técnica 006/2021 – **Arquitetas Nômades LTDA**, Protocolo SICCAU n° 1262202/2021; referente ao Edital 004/2020, da modalidade de Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social – ATHIS; Projeto denominado "*Reformas subsidiadas*", documento que constata inconsistências e/ou falta de comprovantes e justificativas que precisam ser sanadas pelo Convenente;

DELIBEROU

1. **Notificar** os Convenentes Fundação de Apoio Universitário – FAU, Studio R Projetos e Consultoria, Fundação de Apoio Universitário – FAU e Arquitetas Nômades LTDA, nos termos das Análises Técnicas discriminadas abaixo, uma vez que a todas as análises constataram inconsistências e/ou falta de comprovantes e justificativas que precisam ser sanadas pelos Convenentes, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação, são elas:

    - Análise Técnica 001/2023 – **Fundação de Apoio Universitário – FAU**, Protocolo SICCAU n° 1217335/2020; Edital 003/2020;
    - Análise Técnica 002/2023 – **Studio R Projetos e Consultoria**, Protocolo SICCAU n° 1575667/2022; Edital 001/2021;

- Análise Técnica 004/2023 – **Fundação de Apoio Universitário – FAU**, Protocolo SICCAU n° 1626106/2022; referente ao Edital 001/2021; e
- Análise Técnica 006/2021 – **Arquitetas Nômades LTDA**, Protocolo SICCAU n° 1262202/2021; referente ao Edital 004/2020.

2. Orientar à Assessoria de Eventos do CAU/MG que essa Deliberação deverá ser encaminhada aos convenentes com as respectivas Análises Técnicas confeccionadas pela Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG, conforme documentos em anexo e apensados aos respectivos Protocolos SICCAU descritos no item 1 desta Deliberação, onde estão relacionadas todas as inconsistências identificadas e as possibilidades de regularização;

3. Encaminhar aos seguintes setores, para providências cabíveis:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Assessoria de Eventos	Notificar os Convenentes;	10 dias úteis contados do recebimento da notificação.
2		Encaminhar regularização à CPFi.	

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Fábio Almeida Vieira – Coordenador	X			
Rosilene Guedes Souza	X			
Mariana Fernandes Teixeira	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ALMEIDA VIEIRA
Data: 25/08/2023 15:24:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fábio Almeida Vieira
Coordenador
Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

gov.br Documento assinado digitalmente
DARLAN GONCALVES DE OLIVEIRA
Data: 25/08/2023 15:56:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Darlan Gonçalves de Oliveira
Arquiteto Analista do CAU/MG
Assessor Técnico – Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

Análise Técnica 001/2023 - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

Visão geral – Solicitação

Conforme os termos da DCPFi-CAU/MG nº 159.3.4/2020 para a apreciação das Prestações de Contas dos Editais de Patrocínio e ATHIS pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, será realizada a conferência da Prestação de Contas apresentada e elaborada uma minuta de Análise Técnica Preliminar pela Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG. Após, a minuta será encaminhada para análise da CPFi, para avaliação se estão regulares, regulares com ressalva ou irregulares, conforme item 20.7 do Edital nº 003/2020. Contudo, a decisão sobre a prestação de contas final caberá ao Presidente do CAU/MG na medida em que é a autoridade responsável por celebrar o termo de fomento, ou ao agente a ele diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Informações principais e o objetivo da Análise Técnica

- Edital: Nº 003/2020
- Termo de Fomento: Nº 005/2020
- Modalidade: Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social – ATHIS
- Proponente: FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU
- Projeto: Equipamento móvel para higienização de mãos em locais públicos
- Período de Execução previsto: 06 de maio de 2020 a 04 de outubro de 2020.
- Valor repassado ao Proponente: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Contrapartida prevista: R$ 20.550,00 - Cota equivalente a 41,1% do valor de Apoio Institucional solicitado.

  Conforme detalhamento o valor seria dividido da seguinte forma: R$ 2.850,00 com material de consumo e R$ 17.700,00 com custos indiretos referentes à equipe encarregada do projeto.
- Envio da Prestação de Contas: Protocolo Siccau nº 121733512020 em 14/12/2020.

O presente trabalho possui o objetivo de analisar a documentação apresentada pelo proponente e verificar se as informações estão em consonância com o disposto nos itens XVIII - Do Prazo de Execução, XIX - Do Depósito dos Recursos Financeiros e XX - Da Prestação de Contas do Edital nº 003/2020. E, ao identificar inconsistências, apresentar qual regramento descumpre e quais as possíveis formas de regularização.

Sobre o projeto apoiado pelo CAU/MG e seus objetivos

O Projeto EQUIPAMENTO MÓVEL PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS EM LOCAIS PÚBLICOS foi uma iniciativa da FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU cujo objetivo foi projetar e executar uma solução para diminuir as chances de contágio com a COVID-19 pela população em situação de vulnerabilidade social e das pessoas com mobilidade urbana, bem como reduzir a propagação do vírus em espaços de uso público.

Sobre a Execução do Termo de Fomento Nº 005/2020

- Período de execução: 06/05/2020 a 04/10/2020 *(conforme DCD-CAU/MG Nº 127.3.6.2020).*
- Valor repassado ao proponente: R$ 50.000,00 *(em 07/07/2020)*
- Rendimento da Aplicação financeira durante o período de execução: *R$ 22,08*
- Valor repassado com acréscimo da Aplicação Financeira: *R$ 50.022,08*
- Valor Executado: R$ 48.220,00 *(Conf. relatório Financeiro em 20/11/2020)*
- Valor da Devolução dos recursos: R$ 1.802,08 *(R$ 50.000,00 repasse + R$ 22,08 Rendimento Poupança - R$ 48.220,00 executado)*
- Contrapartida realizada: R$ 0,00 Cota equivalente a 0% do valor de Apoio Institucional solicitado.

Sobre a Prestação de Contas

Após a execução do plano de trabalho, a proponente prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos até 04 de dezembro de 2020, conforme estabelecido pela Deliberação do Conselho Diretor- DCD 127.3.6.2020. A prestação de contas, em meio exclusivamente físico, será postada ou protocolada na sede do CAU/MG e deve conter todos os documentos listados no item 20.3 do Edital nº 003/2020.

Entretanto, a proponente apresentou a prestação de contas em 14 de dezembro de 2020, ou seja, descumprindo o prazo estabelecido pela Deliberação do Conselho Diretor- DCD 127.3.6.2020. Apesar dessa irregularidade, a Gerência Administrativa Financeira efetuou as análises pertinentes à prestação

de contas e foram constatadas pendências e inconformidades relativas a determinadas Notas Fiscais, Faturas, Recibos, Guias de recolhimento de impostos ou demais documentos fiscais que comprovem a aquisição ou contratação de materiais e/ou serviços adquiridos.

É importante destacar que, conforme verificado em extrato bancário, foram incorridas despesas referentes a taxas bancárias nos dias 24/09 e 02/10, totalizando R$ 9,39, mas que foram acobertadas pelo recebimento de créditos no mesmo valor, de forma que o impacto na execução financeira foi nulo.

Inconsistências Identificadas na Prestação de Contas

A presente análise técnica encontrou inconsistência na Prestação de Contas apresentada pelo Proponente, conforme descrito abaixo:

1- Recibos de serviços prestados por Pessoa Física sem assinatura

Como documentação comprobatória das despesas referentes à bolsa de pesquisa foram apresentados quatro recibos únicos de pagamento (RUP) pertinentes às bolsistas Ariane Freitas de Resende e Bárbara Frade de Freitas Caetano, emitidos no valor mensal de R$ 625,00 pela FAU e totalizando R$ 2.500,00. Entretanto, não constam em nenhum desses documentos as assinaturas das bolsistas atestando recebimento e veracidade do documento comprobatório.

Também foi apresentado para prestação de contas recibo único de pagamento sem a devida assinatura referente a despesas com serviços de engenharia prestados por Igor Oliveira Felice no valor de R$18.000,00.

Regramento: Inciso I do Item 20.4 do Edital nº 003/2020.

Possibilidades de Regularização: Juntada de justificativas, considerações e documentos assinados.

2 - Ausência de documentos para comprovação de contrapartidas

Não foram apresentados quaisquer documentos que evidenciam as contrapartidas definidas no plano de trabalho. Dessa forma, não é possível confirmar o retorno obtido pelo CAU-MG proveniente do patrocínio, tampouco apurar o percentual mínimo de 20% definido como contrapartida no Edital nº 003/2020.

Regramento: Item 11.2 do Edital nº 003/2020.

Possibilidades de Regularização: Juntada de justificativas, considerações e documentos.

Conclusão

A presente análise técnica se ateve a verificar se a Prestação de Contas enviada pelo proponente cumpre o disposto nos itens **XVIII - Do Prazo de Execução**, **XIX - Do Depósito dos Recursos Financeiros** e **XX - Da Prestação de Contas**. Sendo analisado somente o aspecto financeiro, se o recurso repassado pelo CAU/MG ao proponente foi utilizado devidamente e se todas as comprovações documentais foram encaminhadas conforme previsão do Edital nº 003/2020. Cabe ressaltar que não foi realizada análise quanto ao projeto realizado, cumprimento dos objetivos e resultados alcançados, uma vez que cabe à Comissão de Planejamento e finanças do CAU/MG, conforme o inciso XI do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG propor, apreciar, deliberar e monitorar os repasses de recursos do CAU/MG e suas aplicações. Foi apresentado um breve resumo da execução do Termo de Fomento Nº 005/2020 acerca das contrapartidas realizadas e das inconsistências identificadas para análise da CPFi-CAU/MG. Por fim, é importante mencionar que o processo de Prestação de Contas completo se encontra à disposição dos Conselheiros para análise.

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

Análise Técnica 002/2023 - STUDIO. R PROJETOS E CONSULTORIA

Visão geral – Solicitação

Conforme os termos da DCPFi-CAU/MG nº 159.3.4/2020 para a apreciação das Prestações de Contas dos Editais de Patrocínio e ATHIS pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, será realizada a conferência da Prestação de Contas apresentada e elaborada uma minuta de Análise Técnica Preliminar pela Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG. Após, a minuta será encaminhada para análise da CPFi, para avaliação se estão regulares, regulares com ressalva ou irregulares, conforme item 20.7 do Edital nº 001/2021. Contudo, a decisão sobre a prestação de contas final caberá ao Presidente do CAU/MG na medida em que é a autoridade responsável por celebrar o termo de fomento, ou ao agente a ele diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Informações principais e o objetivo da Análise Técnica

- Edital: Nº 001/2021
- Termo de Fomento: Nº 007/2021
- Modalidade: Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social – ATHIS
- Proponente: STUDIO. R PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
- Projeto: ACQUA: reestruturação do sistema de abastecimento de água na Zona Rural
- Período de Execução previsto: 05 de novembro de 2021 a 12 de abril de 2022
- Valor repassado ao Proponente: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Contrapartida prevista: R$ 0,00 Cota equivalente a 0,0 % do valor de Apoio Institucional solicitado (valor técnico)..
- Envio da Prestação de Contas: Protocolo Siccau nº 15756672022 em 19/07/2022.

O presente trabalho possui o objetivo de analisar a documentação apresentada pelo proponente e verificar se as informações estão em consonância com o disposto nos itens XVII I- Do Prazo de Execução, XIX - Do Depósito dos Recursos Financeiros e XX - Da Prestação de Contas do Edital 001/2021. E, ao identificar inconsistências, apresentar qual regramento descumpre e quais as possíveis formas de regularização.

Sobre o projeto apoiado pelo CAU/MG e seus objetivos

O Projeto "ACQUA: reestruturação do sistema de abastecimento de água na zona rural" foi uma iniciativa da STUDIO.R projetos e consultoria Ltda. cujo objetivo é garantir que a população vivendo em situação de pobreza possa ter acesso à água de forma adequada para, assim, melhorar a qualidade de vida, diminuir a incidência de doenças causadas pela insalubridade do ambiente, bem como contribuir para o pleno desenvolvimento e para a dignidade humana da população atendida.

Sobre a Execução do Termo de Fomento Nº 007/2021

- Período de execução: 05/11/2021 a 12/04/2022 *(conforme DCD-CAU/MG Nº 161.3.6/2022).*
- Valor repassado ao proponente: R$ 50.000,00 *(em 30/11/2021))*
- Rendimento da Aplicação financeira durante o período de execução: *R$ 0,00*
- Valor repassado com acréscimo da Aplicação Financeira: *R$ 50.000,00*
- Valor Executado: R$ 47.755,59 *(Conf. relatório Financeiro)*
- Valor da Devolução dos recursos: R$ 2.244,41 *(R$ 50.000,00 repasse - R$ 47.755,59 executado)*
- Contrapartida realizada: R$ 0,00 - Cota equivalente a 0% do valor de Apoio Institucional solicitado.

Sobre a Prestação de Contas

Após a execução do plano de trabalho, a proponente prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do fim do prazo de execução do projeto, conforme estabelecido pelo item 20.1 do Edital nº 001/2021. A prestação de contas, em meio exclusivamente físico, será postada ou protocolada na sede do CAU/MG e deve conter todos os documentos listados no item 20.3 do Edital nº 001/2021.

Entretanto, a proponente apresentou a prestação de contas 8 dias após o prazo previsto no Edital. Apesar dessa irregularidade, a Gerência Administrativa Financeira efetuou as análises pertinentes à prestação de contas e foram constatadas pendências e inconformidades relativas a determinados Extratos Bancários, Comprovantes de Pagamento, Notas Fiscais, Faturas, Recibos, Guias de recolhimento de impostos ou demais documentos fiscais que comprovem a aquisição ou contratação

de materiais e/ou serviços adquiridos.

Inconsistências Identificadas na Prestação de Contas

A presente análise técnica encontrou inconsistência na Prestação de Contas apresentada pelo Proponente, conforme descrito abaixo:

1 - Ausência de documentos para comprovação financeira de contrapartidas

Não foram apresentados quaisquer documentos que evidenciam as contrapartidas definidas no plano de trabalho. Dessa forma, não é possível confirmar o retorno obtido pelo CAU-MG proveniente do patrocínio, tampouco apurar o percentual mínimo de 20% definido como contrapartida no Edital nº 001/2021.

Regramento: Item 11.2 do Edital nº 001/2021.

Possibilidades de Regularização: Juntada de justificativas, considerações e documentos.

2 - Rendimento Aplicação Financeira

Conforme o Edital nº 001/2021, uma vez depositados os recursos, enquanto não forem empregados na finalidade indicada na proposta, devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, sendo que em caso de devolução de recursos ao CAU/MG, estes deverão ser restituídos com a respectiva atualização. O Edital ainda prevê que os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do patrocínio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Regramento: Itens 19.4, 19.5 e inciso XI do 20.3 do Edital nº 001/2021.

Possibilidades de Regularização: Envio da comprovação da aplicação financeira dos recursos e/ou
juntada de justificativas, considerações e documentos.

3 - Apresentação de extrato bancário

Não foi apresentado o extrato bancário referente ao período de 30/11/2021 a 31/12/2021. Por esse motivo, não foi possível comprovar os apontamentos do relatório de execução financeira referentes ao recebimento do recurso de patrocínio pelo CAU-MG no valor de R$50.000,00, nem o pagamento das seguintes despesas bancárias e notas fiscais:

Data Pgto	Fornecedor	Valor
30/11/2022	Despesas bancárias	R$ 36,50
27/12/2022	Despesas bancárias	R$ 49,00
		R$ 85,50

Total

Documento	Nº Doc.	Fornecedor	Valor
NF	856558	FM Impressos Personalizados	R$ 81,00
NF	856916	FM Impressos Personalizados	R$ 71,99
RPA	12/2021	Renata Oliveira de Assis	R$ 1.668,75
		Total	**R$1.821,74**

Regramento: Inciso X do Item 20.3 do Edital nº 001/2021.

Possibilidades de Regularização: Envio do extrato bancário do referido período de execução.

4 - Ausência de documentos fiscais para comprovação das despesas

Constam no Relatório Analítico Financeiro e no extrato bancário os pagamentos da tabela abaixo, porém não foram apresentados os correspondentes documentos fiscais para comprovação da despesa.

Documento	Nº Doc	Data Pgto	Fornecedor	Valor
NF	2503	16/03/2022	Dailo Lopes de Oliveira	R$ 2.091,90
NF	2559	11/04/2022	Dailo Lopes de Oliveira	R$ 3.091,94
			Total	**R$ 5.183,84**

Regramento: Inciso V do Item 20.3 do Edital nº 001/2021.

Possibilidades de Regularização: Envio dos documentos fiscais referentes aos pagamentos apontados acima, em meio exclusivamente físico, como dispõe o Edital nº 001/2021 e/ou juntada de justificativas.

5 - Ausência de comprovante de pagamento

Para as despesas abaixo, foram apresentados os Recibos de Profissional Autônomo (RPA) e constatados pagamentos em extrato bancário, porém não foram localizados os comprovantes de pagamento adequados.

Documento	Nº Doc	Data	Fornecedor	Valor
RPA	01/22	15/01/2022	Pedro Onofre de Assis	R$ 1.691,00

RPA	03/22	10/03/2022	Ronildo de Souza Lopes	R$ 956,75
			Total	**R$ 2.647,75**

Adicionalmente, referente ao recolhimento de INSS de competência março de 2022, foi apresentada a DARF no valor de R$ 1.029,27, mas não foi localizado o respectivo comprovante de pagamento adequado.

Regramento: Inciso XIII do Item 20.3 do Edital nº 001/2021.

Possibilidades de Regularização: Envio de comprovante de pagamento das despesas acima, em meio exclusivamente físico, como dispõe o Edital nº 001/2021 e/ou juntada de justificativas.

6 - Comprovantes de pagamento com favorecido diferente do documento fiscal

As seguintes notas fiscais foram emitidas por FM Impressos Personalizados LTDA (CNPJ: 13.555.994/0006-69), porém o pagamento foi efetuado em nome de Printi (CNPJ: 13.555.994/0001-78):

Documento	Data Doc.	Fornecedor	Valor
NF 856558	29/09/2020	FM Impressos Personalizados LTDA	R$ 81,00
NF 856916	18/09/2020	FM Impressos Personalizados LTDA	R$ 71,99
		Total	**R$ 152,99**

Vale ressaltar que os documentos fiscais mencionados acima foram considerados irregulares, conforme item 2 desta análise técnica, devido à ausência de extrato bancário para o período de execução de ambos os pagamentos.

Regramento: Inciso XIII do Item 20.3 do Edital nº 001/2021.
Possibilidade de Regularização: Juntada de justificativas, considerações e documentos.

7 - Divergência INSS retido

Ao analisar o valor retido que consta nos RPAs das despesas apresentadas e confrontá-los com os valores recolhidos na DARF e com os comprovantes de pagamentos, foram identificadas as seguintes divergências:

Mês ref.	RPA	DARF	Pagamento	Diferença
01/2022	R$ 770,55	R$ 891,55	R$ 891,55	-R$ 121,00
02/2022	R$ 632,50	R$ 765,82	R$ 765,82	-R$ 133,32
03/2022	R$ 895,95	R$ 1.029,27	R$ 1.029,27	-R$ 133,32
04/2022	R$ 456,50	R$ 589,82	R$ 589,82	-R$ 133,32
	R$ 2.755,50	**R$ 3.276,46**	**R$ 3.276,46**	**-R$ 520,96**

Regramento: Inciso XIII do Item 20.3 do Edital nº 001/2021.

Possibilidade de Regularização: Conciliação dos valores entre RPA e DARF, juntada de justificativas, considerações e documentos.

Conclusão

A presente análise técnica se ateve a verificar se a Prestação de Contas enviada pelo proponente cumpre o disposto nos itens **XVIII - Do Prazo de Execução**, **XIX - Do Depósito dos Recursos Financeiros** e **XX - Da Prestação de Contas**. Sendo analisado somente o aspecto financeiro, se o recurso repassado pelo CAU/MG ao proponente foi utilizado devidamente e se todas as comprovações documentais foram encaminhadas conforme previsão do Edital nº 001/2021. Cabe ressaltar que não foi realizada análise quanto ao projeto realizado, cumprimento dos objetivos e resultados alcançados, uma vez que cabe à Comissão de Planejamento e finanças do CAU/MG, conforme o inciso XI do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG propor, apreciar, deliberar e monitorar os repasses de recursos do CAU/MG e suas aplicações. Foi apresentado um breve resumo da execução do Termo de Fomento Nº 007/2021 acerca das contrapartidas realizadas e das inconsistências identificadas para análise da CPFi-CAU/MG. Por fim, é importante mencionar que o processo de Prestação de Contas completo se encontra à disposição dos Conselheiros para análise.

Análise Técnica 004/2023 - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

Visão geral – Solicitação

Conforme os termos da DCPFi-CAU/MG Nº 159.3.4/2020 para a apreciação das Prestações de Contas dos Editais de Patrocínio e ATHIS pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, será realizada a conferência da Prestação de Contas apresentada e elaborada uma minuta de Análise Técnica Preliminar pela Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG. Após, a minuta será encaminhada para análise da CPFi, para avaliação se estão regulares, regulares com ressalva ou irregulares, conforme item 20.7 do Edital nº 001/2021. Contudo, a decisão sobre a prestação de contas final caberá ao Presidente do CAU/MG na medida em que é a autoridade responsável por celebrar o termo de fomento, ou ao agente a ele diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Informações principais e o objetivo da Análise Técnica

- Edital: Nº 001/2021
- Termo de Fomento: Nº 008/2021
- Modalidade: Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social – ATHIS
- Proponente: FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU
- Projeto: Estratégias na “palma da mão” para um casa saudável e resiliente
- Período de Execução previsto: 18 de novembro de 2021 a 17 abril de 2022.
- Valor repassado ao Proponente: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Contrapartida prevista: R$ 2.000,00 (dois mil reais) - Cota equivalente a 4% do valor de Apoio Institucional solicitado.
- Envio da Prestação de Contas: Protocolo Siccau nº 16261062022 em 13/10/2022.

O presente trabalho possui o objetivo de analisar a documentação apresentada pelo proponente e verificar se as informações estão em consonância com o disposto nos itens XVIII- Do Prazo de Execução, XIX- Do Depósito dos Recursos Financeiros e XX- Da Prestação de Contas do Edital nº 001/2021. E, ao identificar inconsistências, apresentar qual regramento descumpre e quais as possíveis formas de regularização.

Sobre o projeto apoiado pelo CAU/MG e seus objetivos

O Projeto Estratégias na "palma da mão" para uma casa saudável e resiliente foi uma iniciativa da Fundação de Apoio Universitário - FAU cujo objetivo é o fornecimento de conjunto de soluções práticas por meio de aplicativo web e cartilhas digitais e físicas para orientação de reformas destinadas ao aprimoramento da funcionalidade e conforto térmico às famílias que residem em Conjunto Habitacional de Interesse Social (CHIS).

Sobre a Execução do Termo de Fomento Nº 006/2021

- Período de execução: 18/11/2021 a 07/06//2022 *(conforme DCD-CAU/MG Nº 164.3.3/2022).*
- Valor repassado ao proponente: R$ 50.000,00 *(em 19/11/2021))*
- Rendimento da Aplicação financeira durante o período de execução: *R$ 989,18*
- Valor repassado com acréscimo da Aplicação Financeira: *R$ 50.989,18*
- Valor Executado: R$ 49.438,64 *(Conf. relatório Financeiro)*
- Valor da Devolução dos recursos: R$ 1.550,54 *(R$ 50.000,00 repasse + R$ 989,18 Rendimento aplicação financeira - R$ 49.438,64 executado)*
- Contrapartida realizada: R$ 0,00 - Cota equivalente a 0% do valor de Apoio Institucional solicitado.

Sobre a Prestação de Contas

Após a execução do plano de trabalho, a proponente prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do fim do prazo de execução do projeto, conforme estabelecido pelo item 20.1 do Edital nº 001/2021. A prestação de contas, em meio exclusivamente físico, será postada ou protocolada na sede do CAU/MG e deve conter todos os documentos listados no item 20.3 do Edital nº 001/2021.

Entretanto, a proponente apresentou a prestação de contas 38 dias após o prazo previsto no Edital. Apesar dessa irregularidade, a Gerência Administrativa Financeira efetuou as análises pertinentes à prestação de contas e foram constatadas pendências e inconformidades relativas a determinadas Notas Fiscais, Faturas, Recibos, Guias de recolhimento de impostos ou demais documentos fiscais que comprovem a aquisição ou contratação de materiais e/ou serviços adquiridos.

Inconsistências Identificadas na Prestação de Contas

A presente análise técnica encontrou inconsistência na Prestação de Contas apresentada pelo Proponente, conforme descrito a seguir:

1 - Ausência de documentos para comprovação financeira de contrapartidas

Não foram apresentados quaisquer documentos que evidenciam as contrapartidas definidas no plano de trabalho. Dessa forma, não é possível confirmar o retorno obtido pelo CAU-MG proveniente do patrocínio, tampouco apurar o percentual mínimo de 20% definido como contrapartida no Edital nº 001/2021.

Regramento: Item 11.2 do Edital nº 001/2021.

Possibilidades de Regularização: Juntada de justificativas, considerações e documentos.

2 - Ausência de documentos fiscais para comprovação das despesas

Constam no Relatório Analítico Financeiro e no extrato bancário os pagamentos apontados da tabela abaixo, porém não foi apresentado o correspondente documento fiscal para comprovação da despesa.

Data Pgto	Fornecedor	Valor
14/12/2021	Gabriel Felipe Vale de Paula	R$ 800,00
14/12/2021	Karen Carrer Ruman de Bortoli	R$ 1.350,00
14/12/2021	Lamonise Vasconcelos Oliveira	R$ 1.350,00
15/12/2021	Nayara Leonel Miranda	R$ 500,00
04/01/2022	Gabriela Savoldi Barbosa	R$ 500,00
04/01/2022	Nayara Leonel Miranda	R$ 500,00
04/01/2022	Gabriel Felipe Vale de Paula	R$ 800,00
04/01/2022	Karen Carrer Ruman de Bortoli	R$ 1.350,00
04/01/2022	Lamonise Vasconcelos Oliveira	R$ 1.350,00
15/02/2022	Gabriela Savoldi Barbosa	R$ 500,00
15/02/2022	Nayara Leonel Miranda	R$ 500,00
15/02/2022	Gabriel Felipe Vale de Paula	R$ 800,00
15/02/2022	Karen Carrer Ruman de Bortoli	R$ 1.350,00
15/02/2022	Lamonise Vasconcelos Oliveira	R$ 1.350,00
07/03/2022	Lamonise Vasconcelos Oliveira	R$ 1.350,00

07/03/2022	Gabriela Savoldi Barbosa	R$ 500,00
07/03/2022	Gabriel Felipe Vale de Paula	R$ 800,00
10/03/2022	Karen Carrer Ruman de Bortoli	R$ 1.350,00
10/03/2022	Nayara Leonel Miranda	R$ 500,00
04/04/2022	Nayara Leonel Miranda	R$ 500,00
04/04/2022	Jéssica Gauer Queiroz	R$ 1.500,00
04/04/2022	Gabriela Savoldi Barbosa	R$ 500,00
04/04/2022	Gabriel Felipe Vale de Paula	R$ 800,00
04/04/2022	Karen Carrer Ruman de Bortoli	R$ 1.350,00
04/04/2022	Lamonise Vasconcelos Oliveira	R$ 1.350,00
26/01/2022	Simone Barbosa	R$ 4.714,67
30/11/2021	Material de consumo (FAU)	R$ 2.000,00
	Total	**R$ 30.214,67**

.

Regramento: Inciso V do Item 20.3 do Edital nº 001/2021.

Possibilidades de Regularização: Envio do documento fiscal referente aos pagamentos apontados acima, em meio exclusivamente físico, como dispõe o Edital nº 001/2021 e/ou juntada de justificativas.

3 - Documentos fiscais com data posterior à data término de execução

De acordo com a Deliberação do Conselho Diretor - DCD - CAU-MG nº 164.3.3/2022, a execução do projeto foi ampliada de 17 abril de 2022 para 07 de junho de 2022, sendo esta a data final para execução das despesas. Contudo, conforme documentação fiscal apresentada, as seguintes despesas foram incorridas posteriormente a 07 de junho de 2022:

Documento	Nº Doc	Data Doc.	Fornecedor	Valor
NF	82537972	07/2022	Cemig	R$ 2.139,69
Fatura	397997408	07/2022	Algar	R$ 203,58
			Total	**R$ 2.343,27**

É importante mencionar que essa análise foi efetuada somente para os pagamentos cujos comprovantes fiscais de despesas foram apresentados, de forma que os demais (apontados no item 2) serão reavaliados quando do seu recebimento.

Regramento: Inciso IV do tem 19.8 do Edital nº 001/2021 e DCD - CAU-MG nº 165.3.5/2022.

Possibilidade de Regularização: Juntada de justificativas, considerações e documentos.

4 - Divergência entre documentos fiscais e pagamento

De acordo com os documentos fiscais apresentados e a sua conciliação com o extrato bancário e com Relatório de Execução Financeira, foram identificadas as divergências a seguir, as quais demonstram que, no total, foi efetuado pagamento a maior que o devido no valor de R$ 656,73.

Doc.	Nº Doc	Data Doc.	Fornecedor	Valor Doc.	Valor Pgto	Diferença
NF	82537972	07/2022	Cemig	R$ 2.139,69	R$ 3.000,00	-R$ 656,73
Fatura	397997408	07/2022	Algar	R$ 203,58		
			Total	**R$ 2.343,27**	**R$ 3.000,00**	**-R$ 656,73**

Cabe a ressalva que o pagamento desses valores não foi efetuado diretamente pela conta bancária aberta para executar especificamente as despesas do projeto patrocinado pelo Edital nº 001/2021. O procedimento foi realizar uma transferência para outra conta bancária da FAU e, então, fazer os pagamentos devidos.

Regramento: Item 19.3 do Edital nº 001//2021 e inciso IX do item 19.7.

Possibilidade de Regularização: Juntada de justificativas, considerações e documentos.

5 - Guias de Recolhimento de Tributos e Contribuições

Foram apresentados os seguintes documentos de arrecadação de tributos e contribuições pela FAU. Entretanto, eles não contêm quaisquer especificações da despesa e/ou documento fiscal ao qual se referem, inviabilizando a comprovação dos pagamentos.

Documento	Data Ref.	Fornecedor	Descrição	Valor
DAM	01/2022	Prefeitura de Uberlândia	ISS	R$ 187,50
Guia	01/2022	INSS	INSS	R$ 1.250,00
DARF	01/2022	RFB	IRRF	R$ 660,33
DARF	01/2022	INSS	INSS	R$ 687,50
DAM	05/2022	Prefeitura de Uberlândia	ISS NF 4	R$ 95,47
DAM	06/2022	Prefeitura de Uberlândia	ISS NF 3310	R$ 28,89
			Total	**R$ 2.909,69**

É importante mencionar que, quanto ao Documento de Arrecadação Municipal (DAM), há indicação das Notas Fiscais referentes, porém nenhuma delas foi enviada para prestação de contas. Por outro lado, foram recebidas as NFs 04 e 3310 evidenciando a retenção de ISS, porém os correspondentes não estão conciliados com a DAM.

Por fim, cabe a ressalva que o pagamento de todos esses valores não foram efetuados diretamente pela conta bancária aberta para executar especificamente as despesas do projeto patrocinado pelo Edital nº 001/2021. O procedimento foi realizar uma transferência para outra conta bancária da FAU e, então, recolher os tributos devidos.

Regramento: Item 20.4 do Edital nº 001//2021.

Possibilidade de Regularização: Juntada de justificativas, considerações e documentos.

Conclusão

A presente análise técnica se ateve a verificar se a Prestação de Contas enviada pelo proponente cumpre o disposto nos itens **XVIII- Do Prazo de Execução**, **XIX- Do Depósito dos Recursos Financeiros** e **XX- Da Prestação de Contas**. Sendo analisado somente o aspecto financeiro, se o recurso repassado pelo CAU/MG ao proponente foi utilizado devidamente e se todas as comprovações documentais foram encaminhadas conforme previsão do Edital nº 001/2021. Cabe ressaltar que não foi realizada análise quanto ao projeto realizado, cumprimento dos objetivos e resultados alcançados, uma vez que cabe à Comissão de Planejamento e finanças do CAU/MG, conforme o inciso XI do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG propor, apreciar, deliberar e monitorar os repasses de recursos do CAU/MG e suas aplicações. Foi apresentado um breve resumo da execução do Termo de Fomento Nº 006/2021 acerca das contrapartidas realizadas e das inconsistências identificadas para análise da CPFi-CAU/MG. Por fim, é importante mencionar que o processo de Prestação de Contas completo se encontra à disposição dos Conselheiros para análise.

Análise Técnica 006/2021 - ARQUITETAS NÔMADES LTDA

Visão geral – Solicitação

Conforme os termos da DCPFi-CAU/MG nº 159.3.4/2020 para a apreciação das Prestações de Contas dos Editais de Patrocínio e ATHIS pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, será realizada a conferência da Prestação de Contas apresentada e elaborada uma minuta de Análise Técnica Preliminar pela Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG. Após, a minuta será encaminhada para análise da CPFi, para avaliação se estão regulares, regulares com ressalva ou irregulares, conforme item 20.7 do Edital nº 004/2020. Contudo a decisão sobre a prestação de contas final caberá ao Presidente do CAU/MG na medida em que é a autoridade responsável por celebrar o termo de fomento, ou ao agente a ele diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Informações principais e o objetivo da Análise Técnica

- Edital: Nº 004/2020
- Termo de Fomento: Nº 009/2020
- Modalidade: Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social – ATHIS
- Proponente: ARQUITETAS NÔMADES LTDA
- Projeto: REFORMAS "SUBSIDIADAS"
- Período de Execução previsto: 16 de julho a 22 de outubro de 2020
- Valor repassado ao Proponente: R$ 48.800,63 (quarenta e oito mil e oitocentos reais e sessenta e três centavos)
- Contrapartida prevista: R$ 13.064,63 (treze mil e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) - Cota equivalente a 26,77% do valor de Apoio Institucional solicitado.

  Conforme detalhamento o valor seria dividido da seguinte forma: R$ 403,48 com relacionamentos com a mídia local, regional e nacional, R$ 620,03 com diagramação de cartilha e Folder, R$ 2.647,53 com gerenciamento de mídias digitais, R$ 2.683,59 com cobertura fotográfica, R$ 560,00 com acesso de arquitetos e urbanistas e estudantes de arquitetura e urbanismo às atividades do projeto por meio de oficinas de melhoria habitacionais, R$ 1.200,00 com Newsletter, R$ 2.500,00 com cursos online, R$ 700,00 com a colocação da logo do CAU/MG como patrocinador nas reformas e R$ 1.750,00 com publicação de artigos.
- Envio da Prestação de Contas: Protocolo Siccau nº 1262202/2021 em 22/02/2021

O presente trabalho possui o objetivo de analisar a documentação apresentada pelo proponente e verificar se as informações estão em consonância com o disposto nos itens XVIII - Do Prazo de Execução, XIX - Do Depósito dos Recursos Financeiros e XX - Da

Prestação de Contas do Edital 004/2020. E, ao identificar inconsistências, apresentar qual regramento descumpre e quais as possíveis formas de regularização.

Sobre o projeto apoiado pelo CAU/MG e seus objetivos

O Projeto REFORMAS "SUBSIDIADAS" foi uma iniciativa da empresa ARQUITETAS NÔMADES LTDA cujo objetivo é promover melhorias em moradias e consequente melhoria das condições de vida para população em situação de vulnerabilidade social, perante a pandemia COVID-19, realizar 8 reformas subsidiadas pelo patrocínio, aplicando soluções técnicas e alternativas para suprir a deficiência do abastecimento de água, falta de rede de esgoto adequada e corrigir patologias relacionadas à insalubridade e periculosidade em habitações precárias, reduzindo diretamente o risco de doenças respiratórias e consequentemente a ocupação de leitos na UTI.

Sobre a Execução do Termo de Fomento Nº 009/2020

- Período de execução: 16/07/2020 a 05/11/2020 *(conforme DCD-CAU/MG Nº 132.3.10.2020).*
- Valor repassado ao proponente: R$ 48.800,63 *(em 28/07/2020)*
- Rendimento da Aplicação financeira durante o período de execução: *R$ 81,18*
- Valor repassado com acréscimo da Aplicação Financeira: *R$ 48.881,81*
- Valor Executado: R$ 48.881,81 *(Conf. relatório Financeiro em 09/12/2020)*
- Valor da Devolução dos recursos: R$ 0,00 *(R$ 48.800,63 repasse + R$81,18 Rendimento Poupança - R$ 48.897,66 executado)*
- Contrapartida realizada: R$ 13.080,48 - Cota equivalente a 26,80% do valor de Apoio Institucional solicitado, conforme detalhamento abaixo:
    - Relacionamento com a mídia local, regional e nacional: R$ 403,48;
    - Diagramação de cartilha e Folder: R$ 620,03;
    - Gerenciamento de mídias digitais: R$ 2.647,53;
    - Cobertura fotográfica: R$ 2.683,59;
    - Acesso de Arquitetos e Urbanistas e estudantes de Arquitetura as atividades do projeto através de oficinas de melhoria habitacionais: R$ 560,00;
    - Newsletter: R$ 1.200,00;
    - Cursos Online: R$ 2.500,00;
    - Colocação da logo do CAU/MG como patrocinador nas reformas: R$ 700,00
    - Publicação de artigos: R$ 1.750,00
    - Materiais para o projeto: R$ 15,85

Sobre a Prestação de Contas

Após a execução do plano de trabalho, a proponente prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do fim do prazo de execução do projeto (Item 20.1 do Edital nº 004/2020). A prestação de contas, em meio exclusivamente físico, será postada ou protocolada na sede do CAU/MG e deve conter todos os documentos listados no item 20.3 do Edital nº 004/2020.

A proponente apresentou a prestação de contas no prazo de 90 dias como mencionado no Edital, contudo foram constatadas pendências e inconformidades relativas a determinadas Notas Fiscais, Faturas, Recibos, Guias de recolhimento de impostos ou demais documentos fiscais que comprovem a aquisição ou contratação de materiais e/ou serviços adquiridos. Adicionalmente, cabe a ressalva de que foram consideradas pertinentes as despesas incorridas com a contratação de serviços de contabilidade, uma vez que tratam de custos indiretos necessários à execução do projeto devido à necessidade de prestação de contas ao CAU-MG e que os documentos fiscais estavam adequados.

Inconsistências Identificadas na Prestação de Contas

A presente análise técnica encontrou inconsistência na Prestação de Contas apresentada pelo Proponente, conforme descrito abaixo:

1 - **Documentos fiscais para comprovação das despesas**

O Edital nº 004/2020 prevê no item 20.3 que a prestação de contas, **em meio exclusivamente físico**, será postada ou protocolada na sede do CAU/MG e que deverá conter diversos itens entre eles:

V. Documentos de comprovação da realização de ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;

O Edital ainda prevê no item 20.6 que a comprovação de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, não sendo aceito recibo, salvo quando dispensadas por lei de sua emissão, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens no plano de trabalho.

Não consta nenhum documento fiscal, tais como notas fiscais, faturas ou recibos para comprovação das despesas.

Todas as despesas descritas no Relatório de Execução Financeira correspondem com as movimentações dos extratos bancários, contudo não foi possível realizar a comprovação das despesas, uma vez que não continha, nas prestações de contas, os documentos fiscais. E, por não conter os documentos fiscais, não foi possível analisar o cumprimento dos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do Edital nº 004/2020:

> 20.4. O comprovante de despesa, deverá:
>
> I. Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade e ainda deverá trazer anotado o número da parceria e conter a seguinte inscrição: "certifico ou declaro o recebimento das mercadorias/serviços";
>
> II. Se referente a gastos com publicidade escrita, estar acompanhado de cópia do material divulgado; se radiofônica ou televisiva, de gravação da peça veiculada;
>
> III. No caso de aluguel autorizado na parceria, ser acompanhado de cópia do contrato de locação, em nome da proponente patrocinada, na prestação de contas de recursos repassados;
>
> IV. Demonstrar a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS), em nota fiscal de prestação de serviços, de profissional autônomo, quando for o caso;
>
> V. No caso de pagamento de pessoal, deverá ser apresentada, na prestação de contas, uma cópia do registro funcional de cada funcionário remunerado com recursos do patrocínio;
>
> VI. Apresentar demonstrativo detalhado as horas técnicas efetivamente realizadas nos serviços de assistência, de capacitação e promoção de seminários e congêneres;
>
> VI. Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por Conselho de Fiscalização Profissional que caracterize serviços de engenharia ou arquitetura, apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), assinado pelo profissional responsável;
>
> VII. Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por Conselho de Fiscalização Profissional, deverá ser apresentado o comprovante

de habilitação no respectivo conselho;

VIII. No caso de pagamento por transferência bancária à companhia aérea para a compra de passagens aéreas de palestrantes com participação prevista na proposta e, consequentemente, no Plano de Trabalho aprovado, deverá ser apresentado o comprovante da transferência bancária, o e-ticket que contém os valores das passagens, os cartões de embarque/desembarque em nome dos palestrantes e registros de sua participação no evento objeto de patrocínio.

20.5. As notas fiscais conterão:

I. O nome, o endereço e o CNPJ da proponente patrocinada;

II. A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com identificação de dados, como tipo do material, quantidade, marca e modelo;

III. Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas; e

IV. Em caso de conserto de veículo em nome da proponente patrocinada ou compra de combustível ou lubrificante, a identificação da placa e da quilometragem registrada no odômetro, salientando que essas despesas são consideradas, geralmente, administrativas.

20.6. A comprovação de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, não sendo aceito recibo, salvo quando dispensadas por lei de sua emissão, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens no plano de trabalho.

Possibilidades de Regularização: Envio de todos os documentos fiscais, em meio exclusivamente físico, como dispõe o Edital nº 004/2020 e ou juntada de justificativas. **(Parcialmente regularizado)**

Regularização parcial: Os documentos fiscais foram apresentados pela ARQN Reformas Populares, em meio exclusivamente físico, porém, ao serem analisados pela Gerência Administrativa Financeira, foram identificados os seguintes apontamentos a serem regularizados.

1.1. Ausência de documentos fiscais para comprovação das despesas

Constam no Relatório Analítico Financeiro e no extrato bancário os pagamentos da tabela

abaixo, porém não foram apresentados os correspondentes documentos fiscais para comprovação da despesa.

Pagamento	Fornecedor	Documento	Data Pagamento	Valor
Boleto	Seguro estágio	-	21/08/2020	R$ 25,00
TED	Posto Maxxi	6162	16/09/2020	R$ 20,00
TED	Cléber Raimundo	1047	29/09/2020	R$ 460,95
TED	Parafuso MG	34778	27/10/2020	R$ 956,00
Boleto	Via Varejo	1592101	29/10/2020	R$ 412,15
			Total	**R$ 1.874,10**

Regramento: Inciso V do Item 20.3 do Edital nº 004/2020.

Possibilidades de Regularização: Envio dos documentos fiscais referentes aos pagamentos apontados acima, em meio exclusivamente físico, como dispõe o Edital nº 004/2020 e/ou juntada de justificativas.

1.2. Contrato de estágio (Luiza Queiroz Barroso) sem assinatura do interveniente

Como documentação comprobatória dos pagamentos de bolsa estágio foram apresentados os seguintes documentos pertinentes à estagiária Luiza Queiroz Barroso: carta de intenção de estágio assinada, currículo e termo de compromisso de estágio curricular, no valor mensal de R$ 700,00, emitido pela Universidade Federal de São João Del Rei. Entretanto, no termo de compromisso de estágio curricular, consta campo para assinatura do interveniente (Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo) sem o devido preenchimento.

Regramento: Item 20.4 do Edital nº 004/2020.

Possibilidades de Regularização: Juntada de justificativas, considerações e documentos.

1.3. Documentos fiscais emitidos para CNPJ divergente da proponente patrocinada

Foram apresentados na prestação de contas os seguintes documentos fiscais cujo remetente, tomador de serviço ou contribuinte diverge do CNPJ da proponente patrocinada - Arquitetas Nômades Ltda (35.309.230/0001-11):

- Nota Fiscal nº 178, no valor de R$ 60,00, emitida por Fábrica de Artefatos de Cimento Dominguinhos LTDA para o CNPJ 26.223.056/0001-07 - Art Calhas e Madeiras de Construção;

- Nota Fiscal nº 179 no valor de R$ 80,00, emitida por Fábrica de Artefatos de Cimento Dominguinhos LTDA para o CNPJ 26.223.056/0001-07 - Art Calhas e Madeiras de Construção;

- Nota Fiscal nº 180, no valor de R$ 70,00, emitida por Fábrica de Artefatos de Cimento Dominguinhos LTDA para o CNPJ 26.223.056/0001-07 - Art Calhas e Madeiras de Construção;

- Nota Fiscal nº 13, emitida no valor de R$ 1.035,50, pela Mosaico Comunicação Junior para o CPF 110.094.046-44 - Amanda de Almeida Carvalho.

- Guia de Recolhimento da União (GRU) nº 717, no valor de R$50,00, emitida pela Fundação Universidade Federal de São João Del Rei para a contribuinte CPF 110.094.046-44 - Amanda de Almeida Carvalho.

- Guia de Recolhimento da União (GRU) nº 718, no valor de R$50,00, emitida pela Fundação Universidade Federal de São João Del Rei para a contribuinte CPF 110.094.046-44 - Amanda de Almeida Carvalho.

- Guia de Recolhimento da União (GRU) nº 719, no valor de R$50,00, emitida pela Fundação Universidade Federal de São João Del Rei para a contribuinte CPF 110.094.046-44 - Amanda de Almeida Carvalho.

- Guia de Recolhimento da União (GRU) nº 720, no valor de R$50,00, emitida pela Fundação Universidade Federal de São João Del Rei para a contribuinte CPF 110.094.046-44 - Amanda de Almeida Carvalho.

- Guia de Recolhimento da União (GRU) nº 721, no valor de R$50,00, emitida pela Fundação Universidade Federal de São João Del Rei para a contribuinte CPF 110.094.046-44 - Amanda de Almeida Carvalho.

Regramento: Item 20.5 do Edital nº 004/2020.

Possibilidades de Regularização: Juntada de justificativas, considerações e documentos.

1.4. Conserto de veículo em nome da proponente patrocinada

Foi apresentada Nota Fiscal nº 725, no valor de R$ 40,00, emitida por Multividros Comércio de Vidros e Peças e Acessórios Automotivos, referente à lente retrovisor para veículo de placa HIX-5195. Conforme item 20.5.IV do Edital nº 004/2020,o veículo deve estar em nome da proponente patrocinada para que sejam aprovadas despesas referentes a consertos. Uma vez que o documento fiscal com identificação da placa é insuficiente para verificar esse item, faz-se necessária a complementação de documentação que identifique o proprietário do veículo como o proponente patrocinado.

Regramento: Item 20.5 do Edital nº 004/2020.

Possibilidade de Regularização: Apresentar documento do veículo de placa HIX-5195 em nome da proponente patrocinada, justificativas e considerações.

1.5. Documentos fiscais com data posterior à data término de execução

De acordo com a Deliberação do Conselho Diretor - DCD - CAU-MG nº 132.3.10.2020, a execução do projeto foi ampliada de 22 de outubro de 2020 para 05 de novembro de 2020, sendo esta a data final para execução das despesas. Conforme documentação fiscal apresentada, as seguintes despesas foram incorridas posteriormente a 05 de novembro de 2020:

Doc.	Nº Doc.	Data Doc.	Fornecedor	Valor
NF	142	06/11/2020	Ernane Ricardo dos Santos	R$ 597,70
NF	5	06/11/2020	Roberto Inacio da Silva	R$ 1.700,00
NF	1068	06/11/2020	Cleber Raimundo Cabral	R$ 504,80
NF	1960	09/11/2020	Depósito Ferrotaco Ltda	R$ 2.030,00
NF	1245	19/11/2020	Nacional Locação de Equipamentos e Veículos Del Rei Ltda	R$ 260,00
NF	1244	19/11/2020	Nacional Locação de Equipamentos e Veículos Del Rei Ltda	R$ 90,00
NF	13	20/11/2020	Mosaico Comunicação Júnior	R$ 1.035,50
NF	25883	05/12/2020	Eletro Braga LTDA	R$ 453,64
ART	14202000000006472911	08/12/2020	CREA-MG	R$ 88,78
			Total	**R$ 6.760,42**

Adicionalmente, conforme consta em extrato bancário, foram efetuados pagamentos de despesas bancárias posteriores à data final de execução do projeto:

Data	Descrição	Valor
09/11/2020	Transferência bancária	R$ 10,45
09/11/2020	Transferência bancária	R$ 10,45
19/11/2020	Transferência bancária	R$ 10,45
25/11/2020	Manutenção de conta	R$ 45,00
	Total	**R$ 76,35**

Regramento: Inciso IV do tem 19.8 do Edital nº 004/2020 e DCD - CAU-MG nº 132.3.10.2020.

Possibilidade de Regularização: Juntada de justificativas, considerações e documentos.

1.6. Divergência entre documentos fiscais e extrato bancário

De acordo com os documentos fiscais apresentados e a sua conciliação com o extrato bancário,

foram identificadas as divergências a seguir, as quais demonstram que, no total, foi efetuado pagamento a maior que o devido no valor de R$ 0,19.

Vale a ressalva de que a NF nº 13 emitida pela Mosaico Comunicação Junior foi apontada como irregular pelos motivos apresentados nos itens 1.3 e 1.5 desta análise técnica, de forma que a divergência de R$ 0,10 somente será relevante se ambos os pontos anteriores forem regularizados.

Doc.	Nº Doc	Data	Fornecedor	Valor Doc.	Valor Extrato	Diferença
NF	3022	28/10/2020	Santoza	R$ 312,30	R$ 312,40	-R$ 0,10
Guia	09/2020	09/2020	INSS	R$ 1.226,90	R$ 1.226,89	R$ 0,01
NF	13	20/11/2020	Mosaico Comunicação Jr	R$ 1.035,50	R$ 1.035,60	-R$ 0,10
Total				**R$ 2.574,70**	**R$ 2.574,89**	**-R$ 0,19**

Regramento: Item 19.3 do Edital nº 004/2020.

Possibilidade de Regularização: Juntada de justificativas, considerações e documentos.

1.7. Comprovantes de pagamento com favorecido diferente do documento fiscal

As seguintes notas fiscais foram emitidas por Fábrica de Artefatos de Cimento Dominguinhos LTDA, porém o pagamento foi efetuado em nome da pessoa física Domingos Sávio Teixeira.

Documento	Fornecedor	Data Pagamento	Valor
NF 179	Fábrica de Artefatos de Cimento Dominguinhos LTDA	29/09/2020	R$ 80,00
NF 178	Fábrica de Artefatos de Cimento Dominguinhos LTDA	18/09/2020	R$ 60,00
NF 180	Fábrica de Artefatos de Cimento Dominguinhos LTDA	27/10/2020	R$ 70,00
		Total	**R$ 210,00**

Vale ressaltar que os documentos fiscais mencionados acima foram considerados irregulares, conforme item 1.3 desta análise técnica, devido ao faturamento para remetente divergente da proponente patrocinada.

Regramento: Inciso XIII do Item 20.3 do Edital nº 004/2020.

Possibilidade de Regularização: Juntada de justificativas, considerações e documentos.

Conclusão

A presente análise técnica se ateve a verificar se a Prestação de Contas enviada pelo proponente cumpre o disposto nos itens **XVIII - Do Prazo de Execução**, **XIX - Do Depósito dos Recursos Financeiros** e **XX - Da Prestação de Contas**. Sendo analisado somente o aspecto financeiro, se o recurso repassado pelo CAU/MG ao proponente foi utilizado devidamente e se todas as comprovações documentais foram encaminhadas conforme previsão do Edital Nº 004/2020. Cabe ressaltar que não foi realizada análise quanto ao projeto realizado, cumprimento dos objetivos e resultados alcançados, uma vez que cabe à Comissão de Planejamento e finanças do CAU/MG, conforme o inciso XI do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG propor, apreciar, deliberar e monitorar os repasses de recursos do CAU/MG e suas aplicações. Foi apresentado um breve resumo da execução do Termo de Fomento Nº 009/2020 acerca das contrapartidas realizadas e das inconsistências identificadas para análise da CPFi-CAU/MG. Por fim, é importante mencionar que o processo de Prestação de Contas completo se encontra à disposição dos Conselheiros para análise.